

# JORNAL OFICIAL SETEMBRO EXTRA 1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal N° 331, de 04.11.1969

Composto no Departamento de Tecnologia da Informação  
Administração: José Uchoa de Aquino Leite



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA D0010/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, "CAPUT" DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB, RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° D0010/2017, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TELEVISÃO ABERTA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DE EVENTOS E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB ATÉ 31/12/2017, EMBASADA NO ART.24, II, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA LTDA, NO VALOR GLOBAL R\$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02030.04.122.1003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00.00; FONTE DE RECURSOS: 000 (PRÓPRIO).

ALAGOA NOVA-PB, 16 DE AGOSTO DE 2017.

**JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE**

Prefeito Constitucional

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA D0007/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, "CAPUT" DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELACIONADAS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB, RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° D0007/2017, PRATICADO POR ESTA

MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB, EMBASADA NO ART.24, II, DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA SAVE ENGENHARIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 17.880.818/0001-49, NO VALOR GLOBAL R\$ 6.580,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02070.25.752.2011.2039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00.00; FONTE DE RECURSOS: 000 (PRÓPRIO).

ALAGOA NOVA-PB, 23 DE AGOSTO DE 2017.

**JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE**

Prefeito Constitucional

## ATOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO

#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE, DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da licitação epigrafada, extraído da ata da sessão pública do torneio, da qual produziu-se o resultado seguinte: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – vencedora do(s) Item(s): 3-4-5-6-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-21-22-29-30-31-35-41-47-52-53-54-58-65-66-68-69-74-75-77-78-79-80-81-82-83 - Valor: R\$ 252.033,70; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - vencedora do(s) Item(s): 7-24-51-62 - Valor: R\$ 3.507,50; E. LINCON GUEDES ALVES EIRELI - - EPP - vencedora do(s) Item(s): 39-40-42-59-60-72-76 - Valor: R\$ 35.656,20; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - vencedora do(s) Item(s): 2-20-23-25-28-32-33-36-38-43-45-46-49-55-56-61-64-67-70-71-73 - Valor: R\$ 27.469,40; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - vencedora do(s) Item(s): 1-19-26-27-34-37-44-48-50-57-63

- Valor: R\$ 8.183,20. A empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME apresentou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união fora do prazo de validade. Em respeito à Lei nº 123/2006 e ao Edital do certame CONVOCAMOS : COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI – ME, para, no prazo de 5 dias úteis regularizar a documentação fiscal retromencionada. (art. 43, §1º).

Valor estimado da licitação: R\$ 530.024,65 - Valor global a ser homologado: R\$ 326.850,00 - Economia para a administração municipal de 38,33%.

Alagoa Nova-PB, 01 de setembro de 2017.

**PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO**  
PREGOEIRO OFICIAL

### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SAVE ENGENHARIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei nº 8.666/93, alterada. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D00007/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Nova: 02070.25.752.2011.2039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 33.90.39.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2017.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e:

CT Nº 00083/2017 - 24.08.17 – SAVE ENGENHARIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 6.580,00

### **ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 001/2017 – SEDUC**

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 63, §1º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova.

Considerando a Lei Federal no 11.273/2006, bem como a Portaria do Ministério da educação no 862/2017.

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Constituir a Comissão Avaliadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado Interno para Professor Formador Local do Curso de Formação Continuada de Professores Alfabetizadores do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

Art.2º. A Comissão será composta por três membros, a seguir:

I - ANA LUCIANA COSTA MATIAS (Presidente);

II – MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA (Membro);

III – ERIKA FERNANDES DE SOUZA (Membro).

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para selecionar os profissionais que melhor atenderem aos critérios de exigência do Edital 001/2017.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alagoa Nova – PB, 06 de setembro de 2017.

**DUVANIL NERY COSTA**

Secretaria Municipal de Educação

### **EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2017**

### **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Edital N º 01/2017 – SEDUC

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital que estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para a seleção de profissionais efetivos da Rede Municipal de Educação de Alagoa Nova, das séries iniciais do Ensino Fundamental para atuar na função de Professor(a) Formador(a) de Estudo para o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, modalidade presencial, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação de Educação do Estado, UNDIME/PB e a Secretaria Municipal de Educação.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo seletivo para escolha de Professor (a) Formador (a) de Estudos Do Ciclo de Alfabetização será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação - SME e por uma Comissão Avaliadora presidida pela Coordenadora Local do Programa.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa:

1.2.1. Esta etapa será composta de Apresentação de ficha de Inscrição (anexo II) e Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme pontuação estabelecida ( Anexo I) neste Edital, de caráter classificatório.

#### **2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

2.1. Será selecionado 02(dois) Professor (as/es) Formador(a)(as/es) de estudos ficando os demais em cadastro de reserva caso haja abertura de mais de duas turmas.

2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, de maneira a não interferir em outras atividades, a exemplo de sala de aula ou outras funções na SME.

2.3. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor estipulado pelo FNDE.

2.4. Ao compor a equipe do Edital Nº 01 de 2017, o(a) Professor(a) Formador(a) de Estudo será bolsista no programa MEC-Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pelo FNDE, diretamente em conta benefício, a ser aberta pelo Banco do Brasil indicado pelo formador, por ocasião do cadastro no SISPACTO, especificamente para este fim.

2.5.O recebimento da bolsa ou não, e os processos legais não são de responsabilidade da Secretaria de Educação e nem da Prefeitura de Alagoa Nova.

#### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DE ESTUDO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º e 3º ANO)**

3.1. Ter formação em Licenciatura em Pedagogia ou Letras-Língua

Portuguesa.

3.2. Estar atuando em escola ou como coordenador pedagógico, das séries iniciais na SEDUC, com resultados reconhecidos onde atua;

3.3. Ter disponibilidade para dedicar-se a formação dos professores e coordenadores pedagógicos, ao exercício das suas atribuições previstas neste Edital, nos horários e dias da semana para os quais for convocado, incluindo o sábado, independente dos horários de suas outras atribuições.

3.4. Ter participado das formações do PNAIC como professores formadores ou professores alfabetizadores, de 2013 a 2016;

3.5. Ter participado de outras formações no campo da alfabetização, a exemplo do PROFA e do Pró-Letramento, como cursista ou como formadora.

3.6. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental

3.7. Ter concluído o curso (Graduação Stricto Sensu), em Pedagogia, quando da posse da vaga;

3.8. Ter disponibilidade para viagens;

3.9. Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar (com documentos do item 3) que possui os requisitos. Deverá também assinar, se selecionado, o termo de compromisso fornecido pela Secretaria de Educação e coordenador local do PNAIC.

3.10. Não prever, para os próximos dois anos, licenças ou afastamento do cargo.

3.11. Faltar mais de 03 (três) anos para se aposentar.

#### 4. DA INSCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- a) planejar e avaliar as atividades da Formação;
- b) ministrar a Formação aos professores alfabetizadores;
- c) validar, junto ao coordenador local, os cadastros dos professores alfabetizadores nos sistemas do MEC e do FNDE;
- d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos professores alfabetizadores no SISPACTO;
- e) organizar os seminários ou encontros com os professores alfabetizadores e comunidade escolar para acompanhamento e avaliação da Formação;
- f) apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos professores alfabetizadores cursistas correspondentes à turma que dá assistência.
- g) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores alfabetizadores;
- h) acompanhar, no SISPACTO, o desempenho das atividades de formação previstas para os professores alfabetizadores sob sua responsabilidade, informando ao coordenador local sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.
- i) estudar livros e materiais didáticos e pedagógicos fornecidos pelo MEC; obras pedagógicas complementares; jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa; obras de apoio pedagógico aos professores; tecnologias educacionais de apoio à alfabetização, entre outros.
- j) organizar, planejar e ministrar atividades e curso de formação, à noite ou aos sábados, dependendo da organização e do calendário de formação estipulado pela Secretaria de Educação, em consonância com as orientações do comitê Gestor Estadual, para professores alfabetizadores que atuam nas turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamenta.

#### 5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO

5.1. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões e grupos de estudos que serão oferecidos, seja pela agencia formadora ou pela SME, através da Coordenadora Local.

5.2. A ausência do candidato em mais de 25% em cada Capacitação

Presencial, bem como reuniões de estudos e planejamentos acarretará no seu desligamento do PROGRAMA ou a não autorização da bolsa.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

6.1.1. Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função, sob pena de não homologação da inscrição.

6.1.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, apresentando toda a documentação.

6.1.3. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá assinar um documento de concordância com as normas estabelecidas.

6.1.4. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

6.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, e emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições.

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição.

7.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no Anexo II deste Edital.

7.1.2. Curriculum Vitae com todas as experiências, inclusive as dos cursos exigidos nos itens. 3 e 4.

7.1.3. Cópia dos documentos exigidos nos itens 3 e 4. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá trazer os documentos originais para comprovação.

7.1.4. Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como docente de, no mínimo, 2 (anos) anos na Educação Básica como professor alfabetizador.

7.1.5. Comprovação da titulação na área da Educação.

7.1.6. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.

7.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

7.3. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.

#### 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora, sendo a avaliação de títulos.

8.1.2. Da avaliação de títulos:

a) À avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso um.

b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Curriculum Vitae entregue pelo candidato.

c) Na avaliação de títulos só serão considerados itens do Curriculum Vitae cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9.

d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, e doutorado, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos, com pesquisas e focadas nas questões da alfabetização ou das séries iniciais do ensino fundamental.

8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da média das notas obtidas por cada candidato na avaliação de títulos.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO

### 9.1. INSCRIÇÕES

Período de inscrições: 08 à 13 de setembro de 2017

Horário: De 8h até às 13h

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Praça Santa Ana S/N

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior experiência em alfabetização;
- b) Maior experiência como formador de professor alfabetizador;
- c) Publicações com o tema alfabetização e/ou letramento;
- d) Maior tempo de serviço.
- e) Maior idade.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo serão convocados pela Coordenação local do Programa no município;

11.3. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pelo FNDE

11.4. Após a contratação, caso a atuação seja considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o seu desligamento do Programa.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

12.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.

12.3. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo.

12.4. O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2017/2019.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora local, e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Alagoa Nova, 06 de setembro de 2017.

**DUVANIL NERY COSTA**

Secretário (a) Municipal de Educação

**ANEXOS DO EDITAL N ° 01/2017 – SEDUC****ANEXO I****Tabela de Pontuação para classificação:**

<b>TITULOS E DEMAIS DOCUMENTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação, com pesquisa ou apresentação de trabalhos com foco na alfabetização ou nas séries iniciais.	10 pontos
Declaração de êxito	
Declaração de participação PNAIC, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);	06 pontos
Declaração de participação no curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática no Programa Pró-Letramento ou no curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática no Programa Pró-Letramento;	02 pontos
Declaração de participação no PROFA, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);	02 pontos
Até 5 (cinco) declarações/certificados que comprovem Atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupos de estudo no campo da alfabetização e/ou das séries iniciais do ensino fundamental.	2 (dois) pontos para cada certificado/declaração

**ANEXO II**  
**EDITAL SEDUC/Alagoa Nova Nº 01/2017**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR DE ESTUDO DO**  
**PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:		Matricula:	
Data de nascimento: ____/____/____		Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )	
RG:	Título de eleitor:	CPF:	
Endereço: (Rua, Número):			
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:	
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação (Licenciatura em Letras-LP/ou Pedagogia):	
Nacionalidade brasileira: ( ) Sim ( ) Não			
Titulação: Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )			
Formação do Pró-letramento: Língua Portuguesa ( ) Matemática ( )			
Formação do PNAIC: Língua Portuguesa ( ) Matemática ( )			
Formação do PROFA			
PROFESSOR (A) /COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A) NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE _____ : Sim ( ) Não ( )			
Escola de Lotação:		Turno:	
Função:		Turma:	
Cópia do curriculum vitae: Sim ( ) Não ( )			
Portador de Necessidades especiais: Sim ( ) Não ( ) Especifique:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
1-O/a Candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de e eventuais erros e/ou do não cumprimento de qualquer campo;			
2-A inscrição do processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;			
3-Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Data: ____/____/____			
Assinatura do/a candidato/a:			

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE ESTUDO – PNAIC**  
**EDITAL SEDUC - 01 /2017**

Nome:
Assinatura do/a Técnico/a responsável pela inscrição:
Data: ____/____/____

